

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2013.**

**PROJETO DE LEI N.º 9/2013.**

**OBJETO: Reconhece de utilidade pública a Associação Vivendo a Melhor Idade.**

**AUTOR: VEREADOR ALINO COELHO.**

**RELATOR: VEREADOR PAULO ARARA.**

### **Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei, de autoria do Vereador Alino Coelho, autuado sob o n.º 9/2013, que reconhece de utilidade pública a Associação Vivendo a Melhor Idade.

2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, sob a relatoria do Vereador Paulo Arara, por força do r. Despacho do mesmo Vereador, na qualidade de Presidente desta Comissão.

### **Fundamentação**

3. O artigo 1º foi alterado no seguinte sentido:

- a) supressão da citação da data de fundação da Associação Vivendo a Melhor Idade, registre-se que tal alteração se deu em face de que a referida entidade foi realmente fundada em 21 de março de 2011, porém o estatuto só foi registrado em 26 de abril de 2011, conforme carimbo do Cartório de Registro de Títulos e documentos constante no verso do documento de fls. 13. Destarte, tal medida se faz necessária uma vez que a data observada pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos como válida para ratificar a fundação de uma Associação a ser reconhecida é a data de registro em cartório, conforme Parecer n.º 13 de 2013, às fls. 19; e
  - b) inserção da expressão “*com sede e foro no Município de Unai, Estado de Minas Gerais*” a fim de informar que a referida entidade pertence ao Município de Unai, conforme modelo predominante na legislação municipal. Tal alteração tem arrimo na necessidade de padronização da legislação municipal
4. Sem mais alterações, passa-se à conclusão.

### Conclusão

5. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 9/2013 a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 14 de março de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA  
Relator Designado

PROJETO DE LEI N. ° 9/2013

Reconhece de utilidade pública a Associação Vivendo a Melhor Idade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Vivendo a Melhor Idade, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 16.850.288/0001-23.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 14 de março de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO  
Líder do PSDB